

SUBEMENDA N° - CAE
(à Emenda nº 31 – CCT/CMA ao PLS nº 330, de 2013)

Acrescente-se ao art. 3º da Emenda nº 31 – CCT/CMA, substitutiva ao Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2013, os seguintes incisos:

“Art. 3º

XV - pessoa natural identificável: aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural.

XVI - pesquisa científica: abrange a pesquisa fundamental, pesquisa aplicada ou financiada pelo setor privado, incluindo os processos de desenvolvimento e demonstração tecnológica.

”

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 3º, inciso VIII, define dado pessoal como “qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável”. O conceito adotado está alinhado com as legislações internacionais mais avançadas, que protegem os dados pessoais na mesma medida em que fomentam os negócios e a economia de dados.

O conceito de ‘pessoa natural identificável’, no entanto, é essencial para a compreensão da definição do que seja um dado pessoal e, por consequência, para o entendimento do projeto de lei como um todo e de como este impactará não apenas no setor agrícola e na Pesquisa e Desenvolvimento, mas em todos os setores da economia baseados em dados e atualmente impulsionados por tecnologias como *big data*, Internet das Coisas, *machine learning* e inteligência artificial.

Além disso, a finalidade científica ou a pesquisa científica é mencionada, na redação atual do PLS, nos Parágrafos Únicos dos Arts. 4º e 15, e no inciso IV do Art. 11. O termo ‘científico’ é dotado de certa ambiguidade, no entanto, de modo que não se faz claro se este vem a incluir as perspectivas

SF/18065/20860-29

de pesquisa básica, aplicada, ou de pesquisa para o desenvolvimento tecnológico.

Sala da Comissão,

Senador ELMANO FÉRRER
PODEMOS/PI



SF/18065.20860-29